

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DA COBERTURA MORTE

### 1 OBJETIVO

1.1 Esta Condição Especial integra as Condições Gerais do Plano de seguro de Pessoas Individual da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e tem por objetivo incluir neste seguro a cobertura de Morte.

### 2 COBERTURA DO SEGURO

2.1 A **cobertura de Morte** tem por objetivo garantir ao(s) beneficiário(s) o pagamento do capital segurado contratado para esta cobertura quando ocorrer a morte do segurado, **por causas naturais ou acidentais**, exceto se decorrente de riscos excluídos e observados os demais itens desta Condição Especial e das Condições Gerais do Plano de seguro de Pessoas Individual.

### 3 RISCOS EXCLUÍDOS

**3.1 Para fins de aplicação desta Condição Especial estão excluídos desta cobertura os riscos relacionados na Cláusula 5 – Riscos Excluídos das Condições Gerais do seguro de Pessoas Individual.**

### 4 CONTRATAÇÃO DA COBERTURA

4.1 A cobertura de Morte será determinada na Proposta de Contratação observadas as condições dispostas nestas Condições Especiais.

### 5 BENEFICIÁRIOS

5.1 Os beneficiários serão em conformidade com a Cláusula 20 das Condições Gerais do Plano de seguro de Pessoas Individual.

### 6 FRANQUIAS

6.1 Não será aplicada qualquer franquia para esta cobertura.

### 7 CARÊNCIA

7.1 Não haverá carência para esta cobertura salvo para suicídio do segurado que será aplicada carência de 2 (dois) anos ininterruptos, contados da vigência inicial do seguro ou de sua recondução depois de suspenso, independente do estado mental do segurado.

7.2 A carência significa o período de tempo ininterrupto contado da data de contratação do seguro até a entrada em vigor das coberturas contratadas, em que o segurado está incluso no seguro e ainda não tem direito às coberturas.

### 8 REENQUADRAMENTO POR FAIXA ETÁRIA

8.1 Para esta cobertura serão utilizados os seguintes percentuais de aumento de acordo com a idade do segurado, na data do seu aniversário:

| IDADE | PERCENTUAL DE AUMENTO |
|-------|-----------------------|
| 18    | 2,3499%               |
| 19    | 4,0816%               |
| 20    | 4,1667%               |
| 21    | 4,0000%               |
| 22    | 3,6199%               |
| 23    | 3,7118%               |
| 24    | 5,2632%               |
| 25    | 3,4000%               |
| 26    | 4,8356%               |
| 27    | 4,6125%               |
| 28    | 2,8219%               |
| 29    | 4,2882%               |
| 30    | 4,1118%               |
| 31    | 3,9494%               |
| 32    | 2,5836%               |
| 33    | 3,7037%               |
| 34    | 4,7143%               |

|    |          |
|----|----------|
| 35 | 4,6385%  |
| 36 | 5,3455%  |
| 37 | 6,1881%  |
| 38 | 7,8089%  |
| 39 | 9,9459%  |
| 40 | 9,8328%  |
| 41 | 11,1907% |
| 42 | 12,0773% |
| 43 | 13,1466% |
| 44 | 12,6984% |
| 45 | 12,6761% |
| 46 | 12,1000% |
| 47 | 11,8644% |
| 48 | 10,9649% |
| 49 | 10,4923% |
| 50 | 10,0163% |
| 51 | 9,1339%  |
| 52 | 8,5590%  |
| 53 | 8,1088%  |
| 54 | 7,5006%  |
| 55 | 7,1705%  |
| 56 | 7,0112%  |
| 57 | 6,7016%  |
| 58 | 6,5789%  |
| 59 | 6,7160%  |
| 60 | 7,2035%  |
| 61 | 7,6691%  |
| 62 | 8,4725%  |
| 63 | 9,1290%  |
| 64 | 9,6974%  |
| 65 | 10,1986% |
| 66 | 10,5062% |
| 67 | 10,7073% |
| 68 | 10,7481% |
| 69 | 10,8561% |
| 70 | 10,7256% |
| 71 | 10,6694% |

**8.2 Após o segurado completar 71 (setenta e um) anos, o reenquadramento será anual com reajuste de 11% a.a, aplicado no aniversário da apólice.**

## 9 DATA DO EVENTO

9.1 Será considerada como data do evento, para fins desta cobertura, a data do falecimento do segurado ocorrido durante a vigência individual do seguro.

## 10 PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

10.1 A indenização será paga aos beneficiários, sob a forma de pagamento único.

## 11 DOCUMENTOS EM CASO DE SINISTRO

11.1 Em caso de sinistro coberto pela presente Condição Especial deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de aviso de sinistro, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário e pelo médico assistente;
- b) Cópia da certidão de óbito do segurado;
- c) Cópia da Declaração de Óbito do Ministério da Saúde;
- d) Cópia do laudo cadavérico / IML completo;
- e) Cópia do Laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- f) Cópia do Boletim de Ocorrência, se houver;
- g) Cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), se houver;
- h) Cópia do prontuário médico completo de internamento do segurado até a data do óbito;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do segurado;
- j) Cópia da Carteira Nacional de habilitação, em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado;
- k) Cópia atualizada do comprovante de endereço em nome do segurado;
- l) Certidão de rol de herdeiros por escritura pública, quando não houver indicação do segurado;
- m) Documentos dos beneficiários:
  - cônjuge: cópia atualizada da certidão de casamento com a anotação do óbito, carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço nominal;
  - companheira: cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço

e comprovação da união estável na data do evento (declaração de convivência marital, carta do INSS de concessão da pensão por morte ou demais documentos que possam comprovar o companheirismo);

- filhos: cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço nominal;

- pais e outros: cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço nominal;

- autorização para crédito em conta; juntamente com o comprovante dos dados bancários informados.

## **12 ÂMBITO GEOGRÁFICO**

12.1 Esta cobertura aplica-se para eventos cobertos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

## **13 INFORMAÇÕES GERAIS**

13.1 Ratificam-se as demais Condições Gerais do Plano de seguro de Pessoas Individual da Centauro Vida e Previdência S/A que não foram revogadas por estas Condições Especiais.

a) A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;

b) O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

c) O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

d) As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Centauro Vida e Previdência S/A junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo 15414.901102/2014-63.